



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 043/2021
(Autoria: Poder Executivo)**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter emergencial, por excepcional interesse público”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em caráter emergencial, por excepcional interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á para o cargo de Psicólogo, 02 (duas) vagas, com carga horária de 16h (dezesesseis horas) semanais.

Art. 3º O prazo máximo de cada contratação será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, individualmente, por no máximo igual período, a critério da Administração, e visando o interesse público.

Art. 4º As vantagens concedidas ao contratado serão as previstas pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011, que trata do Regime Jurídico Único, bem como do respectivo Plano de Carreira da categoria.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2021.

**Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 043/2021

Exmo. Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar profissionais na área de Psicologia, 02 (duas) vagas, com carga horária de 16h (dezesesseis horas) semanais, por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O respectivo contrato será cumprido para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, bem como, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, uma vez que os contratos temporários das atuais Psicólogas encerram em 20 de julho e 09 de outubro, ambos de 2021.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde enviou Memorando Interno nº 019/2021, em que solicita as referidas contratações, visando a continuidade dos atendimentos nessa área.

Em que pese um dos contratos só se encerra em outubro/2021, há que se ressaltar as vedações da LC 173/2020 para a realização de concurso público em 2021, visto que, faremos um único concurso público para diversos cargos no ano que vem, suprimindo as inúmeras contratações temporárias e os novos cargos que houver interesse público.

Por fim, segue impacto orçamentário financeiro.

Pelo ora exposto, pedimos aprovação de mais este Projeto em regime de urgência, para que possamos providenciar o Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal